



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O                      N<sup>o</sup> 2.012 , DE 31 DE MARÇO                      DE 1989.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que menciona, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, no que faculta a Constituição Federal em seu Artigo 182, e o Decreto-Lei n<sup>o</sup> 3.365, de 21.06.41, no seu Artigo 5<sup>o</sup>, Alínea "m",

D E C R E T A :

Art. 1<sup>o</sup> - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 473.299,00 m<sup>2</sup>, localizada em Xerém, no 4<sup>o</sup> Distrito do Município de Duque de Caxias, determinada em poligonal fechada, com a figura de um retângulo irregular, tendo em suas extremidades, bifurcação confrontando neste ângulo com a Estrada do Matadouro por uma extensão de 310,00 m, em uma de suas arestas e, na outra com as margens do Rio Sacuruna, tendo uma extensão de frente aos fundos pelo lado esquerdo de 1.522,00 m e lado direito com 1.587,00 m e largura aos fundos de 282,70 m em ambos os sentidos.

Art. 2<sup>o</sup> - A desapropriação versada no presente Decreto, destina-se à construção de uma Granja Comunitária.

Art. 3<sup>o</sup> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 31 de março de 1989.

  
HYDEKEL FREITAS LIMA  
Prefeito Municipal